



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 746
RR

CONTRATO SEDPcD Nº 013/2018
PROCESSO SEDPcD Nº 459914/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
013/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA
DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL
S.A. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA MÓVEL

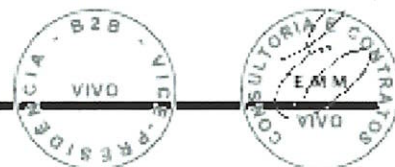
Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2022, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por ANDERSON DIAS FONSECA, Procurador, RG nº 22.735.750-4, CPF nº 152.671.158-35 e RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, Procurador, RG nº 19.520.511, CPF 126.842.408-09. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 19/07/2018 foi celebrado o Contrato nº 013/2018, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou superior, conforme especificações constantes do Termo de Referência;
 - b) que na Cláusula Terceira – Da vigência do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 745 do Processo SEDPcD nº 459914/2018;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 013/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 19/04/2022 a 18/07/2023.

Avenida Mário de Andrade, 564 - Portão 10
01156-001 - Barra Funda - SP/SP
PABX (11) 5212-3700





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 717
RS 12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 47.352,75 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 26.517,54 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 20.835,21 (vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de Despesa 33905017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CECILIA RODRIGUES DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Signed by:
Anderson Dias Fonseca
A. Por: ANDERSON DIAS FONSECA
CPF: 152.671.158-35
ICP Brasil

ANDERSON DIAS FONSECA
PROCURADOR

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Signed by:
Ricardo Jose Figueira
A. Por: RICARDO JOSE FIGUEIRA
CPF: 126.842.408-09
ICP Brasil

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
PROCURADOR

Testemunhas:

Mario Roberto De Lima

Nome: **MARIO ROBERTO DE LIMA**
RG: **616.277.309-06**

Renaldo Xavier Moreira

Nome: **RENALDO XAVIER MOREIRA**
RG: **42.898.394-7**

Avenida Mário de Andrade, 564 - Portão 10
01156-001 - Barra Funda - SP/SP
PABX (11) 5212-3700





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 748
RS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Contrato SEDPcD nº 013/2018 – 3º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou superior, conforme especificações constantes do Termo de Referência

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

749
R2

nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Celia Camargo Leão Edelmuth

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 016.960.018-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Cecília Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cecília Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

750
A

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Dias Fonseca

Cargo: Procurador

CPF: 152.671.158-35

Assinatura: _____



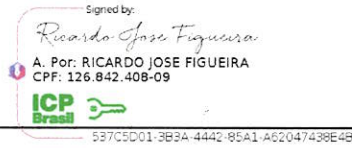
Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo José Figueira

Cargo: Procurador

CPF: 126.842.408-09

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____

Cecilia Rodrigues da Silva

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Edneia Aparecida Oliveira de Freitas

Cargo: Diretor I

CPF: 362.087.238-41

Assinatura: _____

Edneia Aparecida Oliveira de Freitas